Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 3.379 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Denomina Rua Agenor Pereira da Silva o logradouro que mencionada".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada Rua **Agenor Pereira da Silva**, o logradouro sem saída com inicio na Estrada São João na altura do nº. 1.416, bairro Vera Cruz – Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 11 de março de 2019

André Pinto de Afonseca
Prefeito